Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
024/2026	**8547/2026-20**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
VIEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	**04.099.711/0001-16**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
AVENIDA DOUTOR PEDRO LESSA, 1920	**11025-016**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**EMBARÉ**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo SUPRESSÃO	**P- ZOI**

13. Justificativa

MANUTENÇÃO - ÁRVORES SECAS

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620260238231**	**09/02/2026**
ERICO ESTEVES GOMES	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**MANGUEIRA**	**1**		
	Total em unidades	**1**	**----**	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº individuos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
10/02/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

03 MÊS

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
024/2026	**8547/2026-20**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas frutiferas - escola edson arantes do nascimento - pomar - santos sustentável.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
10/02/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MÊS